



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 145/2025, de 10 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2268/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 149.725,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE		
05.005.12.306.36.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$14.681,24
1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	14.681,24
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.005 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE		
05.005.12.361.40.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$78.067,77
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	78.067,77
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.006 - FUNDO ESTADUAL/TRANSPORTES ESCOLAR		
05.006.12.361.40.2024-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$56.976,96
1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	56.976,96

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$14.681,24
1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	14.681,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$78.067,77
1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	78.067,77
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$56.976,96
1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	56.976,96

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 10 de Dezembro de 2025, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2025.

JOAO SALOMAO PIMENTA

..461-**

PREFEITO MUNICIPAL